



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 124/2025 - (DENOMINA RUA ARLINDO PALMEIRA A VIA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Autoria: Vereador Gilmar Loose

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:
DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 124/2025" acima mencionado recebeu (6) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (X) favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 10/10/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	10/10/2025
ID: 1231143	Processo	Documento
CRC: 345E2D92		
Processo: 54-124/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 10/10/2025 11:29:29	Finalização: 10/10/2025 11:31:04	
MD5: 704359086EE239DB2CDE1B132BAC4953		
SHA256: DD41156494E4F8F05CCC67AC4D2258FE21839D4FEE761CCF8F81D50E515988F4		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 124/2025 na 31ª Reunião Ordinária das Comissões do dia 10/10/2025

INTERESSADOS

Gilmar Loose	ESPIGAO DO OESTE	RO	10/10/2025 11:29:29
--------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	10/10/2025 11:29:29
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	10/10/2025 11:31:12
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1231143 e o CRC 345E2D92.



PARECER N.º 72/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 124/2025

Autor: Vereador Gilmar Loose

Ementa: Denomina Rua Arlindo Palmeira a via localizada no Loteamento Jardim Palmeiras, no município de Espigão do Oeste/RO, e dá outras providências.

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que visa denominar rua localizada no Loteamento Jardim Palmeiras, no Município de Espigão do Oeste/RO, conforme discriminado no Art. 1º do referido projeto, estabelecendo que a via, com extensão aproximada de 332 metros, passará a se chamar **Rua Arlindo Palmeira**.

A proposição foi apresentada com base no artigo 125, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo acompanhada de justificativa e croqui de localização da via a ser nomeada.

A justificativa ressalta que a denominação é uma homenagem póstuma ao Sr. Arlindo Pereira de Almeida, conhecido como Arlindo Palmeira, pioneiro do município, reconhecido por sua trajetória de trabalho, contribuição ao desenvolvimento local, participação na abertura de caminhos, construção da primeira ponte sobre o Rio Palmeira e apoio à comunidade local.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A análise da presente proposição pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final encontra respaldo no Regimento Interno, Art. 62, §2º, alínea f. Verifica-se que o projeto respeita os princípios constitucionais, não havendo vício de iniciativa, conforme Art. 30 da Constituição Federal e Art. 125 do Regimento Interno.

A matéria trata de denominação de logradouro público, tema de competência do Poder Legislativo municipal. Ademais, a redação da norma é clara, objetiva e consoante as normas de técnica legislativa.

Outrossim, a homenagem reveste-se de mérito social, histórico e cultural, em reconhecimento a pioneiro da região, que contribuiu com o desenvolvimento e apoio à mobilidade

local, fatos amplamente reconhecidos pela comunidade.

Considerando a regularidade formal da proposição, o ordenamento urbano, bem como a identidade cultural e geográfica das ruas do município, **opino favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 124/2025.**

Walter Gonçalves Lara
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando o voto do relator, **manifesta voto favorável ao Projeto de Lei n.º 124/2025**

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025

Adriano Meireles da Paz (PSD)

Presidente CLJRF

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Vice-presidente CLJRF

Relator

Hermes Pereira Junior (PL)

Membro CLJRF

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 13/10/2025 às 12:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 14/10/2025 às 07:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 16/10/2025 às 09:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](#), informando o ID **1231798** e o código verificador **CEC0485A**.

Referência: [Processo nº 54-124/2025](#).

Docto ID: 1231798 v1



PARECER N.º 13/2025 DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proposição: Projeto de Lei n.º 124/2025

Autor: Vereador Gilmar Loose

Ementa: Denomina Rua Arlindo Palmeira a via localizada no Loteamento Jardim Palmeiras, no município de Espigão do Oeste/RO, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Ferraz da Silva

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que visa denominar rua localizada no Loteamento Jardim Palmeiras, no Município de Espigão do Oeste/RO, conforme discriminado no Art. 1º do referido projeto, estabelecendo que a via, com extensão aproximada de 332 metros, passará a se chamar **Rua Arlindo Palmeira**.

A proposição foi apresentada com base no artigo 125, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo acompanhada de justificativa e croqui de localização da via a ser nomeada.

A justificativa ressalta que a denominação é uma homenagem póstuma ao Sr. Arlindo Pereira de Almeida, conhecido como Arlindo Palmeira, pioneiro do município, reconhecido por sua trajetória de trabalho, contribuição ao desenvolvimento local, participação na abertura de caminhos, construção da primeira ponte sobre o Rio Palmeira e apoio à comunidade local.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise revela-se relevante e conveniente, uma vez que busca denominar oficialmente via pública no Loteamento Jardim Palmeiras, neste Município de Espigão do Oeste, garantindo aos moradores o acesso a serviços públicos essenciais, decorrentes da devida identificação de endereço.

Dessa forma, observa-se avanço na organização do espaço urbano, significativa homenagem prestada ao Sr. Arlindo Palmeira, bem como a melhoria nas condições de vida da população residente no Loteamento Jardim Palmeiras. Isto posto, este relator manifesta-se **pelo voto FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 124/2025**.

Alexandre Ferraz da Silva

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, acompanhando as conclusões e o voto do relator, **manifesta voto favorável ao Projeto de Lei n.º 124/2025, tendo em vista sua conveniência e relevância.**

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
Presidente da COSP

Alexandro Ferraz da Silva (PL)
Vice-presidente da COSP
Relator

Gilmar Loose (MDB)
Membro da COSP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 15/10/2025 às 08:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Presidente Com. Obras e Serv. Públicos**, em 16/10/2025 às 09:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vereador**, em 16/10/2025 às 09:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1231992** e o código verificador **878B9D5C**.

Referência: [Processo nº 54-124/2025](#).

Docto ID: 1231992 v1